



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Gestão Estratégica

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos e serviços para a estruturação de uma Sala Multimídia no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras (SEIOP), com o objetivo de ampliar a capacidade de visualização, apresentação e monitoramento de informações técnicas, operacionais e estratégicas, por meio da implantação de um sistema de video wall.

A presente contratação abrange o fornecimento de um Sistema de video wall na configuração 3x2, incluindo todos os equipamentos necessários à composição da solução completa (monitores profissionais, controladora, suportes, cabos e acessórios).

As especificações técnicas dos componentes, as quantidades, os requisitos de desempenho, as condições de garantia (inclusive sobre a instalação), e demais exigências para a entrega e aceitação da solução encontram-se detalhadas neste documento.

II – DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como objetivo dotar a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP) de uma infraestrutura tecnológica moderna e eficiente, voltada para a visualização e exibição dinâmica de informações técnicas, operacionais e estratégicas. Nesse contexto, propõe-se a implantação de uma Sala Multimídia equipada com soluções avançadas de visualização, como um sistema de vídeo wall integrado a outros dispositivos multimídia, que possibilitem uma experiência imersiva e colaborativa.

Essa infraestrutura será fundamental para a realização de reuniões gerenciais, apresentações institucionais, capacitações, monitoramento contínuo de indicadores de desempenho, operação de serviços críticos e ações de gestão de crises. A capacidade de exibir, de forma simultânea, dados provenientes de múltiplas fontes — como sistemas de monitoramento, dashboards, videoconferências, mapas georreferenciados e mídias digitais — proporcionará à equipe técnica e aos gestores uma base mais robusta e visualmente acessível para a tomada de decisões.

A integração entre os sistemas de exibição e os demais recursos tecnológicos da Secretaria permitirá maior articulação entre setores, facilitando a análise em tempo real de cenários operacionais complexos e promovendo respostas mais rápidas e coordenadas às demandas institucionais. Além disso, o ambiente multimídia possibilitará maior transparência e eficiência na comunicação interna e externa da SEIOP, inclusive em situações de emergência.

A iniciativa está plenamente alinhada com a política de transformação digital do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que busca modernizar os processos de gestão pública por meio da adoção de tecnologias inovadoras. Ao investir em uma solução como essa, a Secretaria fortalece sua capacidade institucional de planejamento, controle e resposta, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Objeto:

Aquisição de equipamentos, com entrega, instalação e configuração inclusas, destinados à estruturação de uma Sala Multimídia no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras (SEIOP)

Descrição:

Aquisição, conforme a conveniência e necessidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras (SEIOP), de equipamentos destinados à implantação de um sistema de video wall, incluindo monitores de 55 polegadas, suportes, controlador de vídeo wall (3x2, USB/HDMI – 4K), cabos e demais itens necessários, visando à estruturação de uma Sala Multimídia voltada à ampliação da capacidade de visualização, apresentação e monitoramento de informações técnicas, operacionais e estratégicas.

Item	Equipamento	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Monitor de 55"	UN	6
2	Controlador de vídeo wall 2x3 usb / HDMI- 4K	UN	1
3	Suporte completo com pantógrafo e painel para todos monitores de videowall	UN	6
4	Cabo HDMI de 30 mts	UN	1

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 Descrição dos Itens do Objeto

Segundo pesquisa no site Compras Públicas (<https://compras.rj.gov.br/index>) a contratação em tela melhor se enquadra nos seguintes ID-SIGA:

1-MONITOR VIDEO, INFORMÁTICA - MODELO TELA: FHD VIDEOWALL, TAMANHO TELA: 55, & AUDIO: SISTEMA DE AUDIO ESTEREO COM POTENCIA MINIMA TOTAL DE 20 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, ENTRADA: VGA(D-SUB) X 1, CVBS(BNC) X 1, DVI-D X 1, HDMI X 1, RS232 (RJ45) X 1, USB X 2, ENTRADA DE AUDIO X 1, IR X 1, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - **ID: 189031 - Código do Item: 7010.021.0110**

2- CONTROLADOR DE VÍDEO WALL 2X3 USB / HDMI- 4K - **ID: 193898 - Código do Item: 5999.009.0026**

3 - SUPORTE EQUIPAMENTO ELETRICO-ELETRONICO - MATERIAL: ACO CARBONO, PINTURA A PO ELETROSTATICA, TIPO EQUIPAMENTO: SUPORTE PARA TV DE 32 A 65', CAPACIDADE CARGA: 50 kg, DIMENSAO (H X L X C): COMPATIVEL COM TV DE ATÉ 65', COR: PRETO, MODELO: DE PAREDE, ARTICULAVEL - **ID: 123606 - Código do Item: 5999.003.0050**

4- CABO DIGITAL - TERMINAÇÃO: HDMI, RESOLUÇÃO: 1080P, COMPATIBILIDADE: V1.4 COMPATIVEL COM V1.3 E ANTERIORES, COMPRIMENTO: 30 M, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - **ID: 179555 - Código do Item: 7010.026.0019**

A presente contratação contempla o fornecimento, no regime de aquisição, de equipamentos destinados à implantação de um sistema de video wall, incluindo monitores, suportes, controlador de vídeo, cabos e demais componentes necessários, conforme a conveniência e necessidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras (SEIOP).

4.2. Informações contratuais

A empresa CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos destinados à implantação de sistema de video wall, incluindo, entre outros, monitores profissionais de 55 polegadas, suportes estruturais, controlador de video wall (matriz 3x2, com entradas USB/HDMI – 4K), cabos e demais itens necessários, conforme os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).

Na hipótese de descontinuidade de fabricação, evolução tecnológica ou indisponibilidade comercial de modelos específicos, será admitida a substituição dos equipamentos originalmente previstos, desde que os novos modelos propostos apresentem especificações técnicas equivalentes ou superiores, especialmente no que se refere à resolução, desempenho operacional, compatibilidade, robustez, confiabilidade e durabilidade, e que sejam previamente homologados pela CONTRATANTE.

Serão aceitas propostas com equipamentos cujas características técnicas divergirem das descritas no ETP e no TR, desde que, individualmente, apresentem atributos comprovadamente iguais ou superiores, tais como qualidade dos materiais, capacidade de processamento e distribuição de imagem, conectividade, resolução, facilidade de operação, além da compatibilidade com os demais componentes da infraestrutura multimídia da Secretaria.

A licitante deverá assegurar a equivalência funcional e técnica dos equipamentos propostos em relação às especificações estabelecidas, observando a interoperabilidade com os demais dispositivos e sistemas existentes e a manutenção do desempenho global da solução integrada de video wall.

Nos casos de substituição de modelos, caberá à licitante apresentar documentação técnica atualizada (como datasheets, manuais técnicos ou certificações do fabricante) que comprove a equivalência ou superioridade dos equipamentos ofertados. A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar testes, vistorias técnicas ou análises documentais para fins de homologação.

Verificada a adequação dos equipamentos substitutos, será emitido documento formal de homologação, assinado por representante técnico da CONTRATANTE e por representante legal da CONTRATADA (mediante procuração, quando aplicável), confirmando o aceite e o compromisso de fornecimento da solução homologada.

4.3. Especificações do Objeto

4.3.1. MONITOR 55" FULL HD PROFISSIONAL PARA SOLUÇÃO DE VIDEOWALL:

Características Técnicas:

- 4.3.1.1. Tamanho de tela de 55 polegadas com tratamento anti-reflexivo e apropriado ao uso em videowall;
- 4.3.1.2. Resolução de vídeo nativa mínima Full HD (1920x1080@60Hz);
- 4.3.1.3. Interfaces mínimas: 2 x HDMI, 1 x DVI e 1 x RS-232C;
- 4.3.1.4. Tecnologia do display com tempo de resposta máximo de 8 ms;
- 4.3.1.5. Retroiluminação LED com brilho mínimo de 500 cd/m²;
- 4.3.1.6. Contraste estático mínimo de 1.200:1;
- 4.3.1.7. Angulação de visão horizontal mínima de 178°;
- 4.3.1.8. Angulação de visão vertical mínima de 178°;
- 4.3.1.9. Possuir borda ultrafina que permita encaixes perfeitos na montagem de sistemas de "painéis visuais" (videowall) com espaçamento máximo entre os monitores de 3,5 mm (pixel a pixel) na junção entre elas;
- 4.3.1.10. Alimentação bivolt automática (faixa de tensão de 100 a 240 VAC) com frequência de 50/60 Hz com chaveamento automático;
- 4.3.1.11. Compatibilidade com suporte especificado neste termo de referência;
- 4.3.1.12. Cada monitor deverá ser ligado a uma saída da controladora do videowall;
- 4.3.1.13. Regime de Operação: Contínuo – 24x7;
- 4.3.1.14. Vida útil: mínimo de 50.000 horas;
- 4.3.1.15. Compatível com padrão VESA 600x400 mm;
- 4.3.1.16. A garantia do monitor deverá ser de 36 meses contra defeitos de fabricação ou instalação.

4.3.2. CONTROLADOR DE VÍDEO WALL 2X3 USB / HDMI- 4K

Características Técnicas:

- 4.3.2.1. Entrada: Suporta 3840 x 2160 / 60HZ 4K;
- 4.3.2.2. Saída: 1920x1080 / 60HZ Full HD;
- 4.3.2.3. Suporta até 6 painéis diferentes, permite várias combinações de exibição no Display;
- 4.3.2.4. Indicador luminoso de funcionamento: LED vermelho para ligado e LED verde significa conexão bem-sucedida com o monitor;
- 4.3.2.5. Botão que altera o modo de exibição no painel. Mudança também pode ser feita pelo controle remoto;
- 4.3.2.6. Botão no painel para seleção rápida da fonte de sinal HDMI (entrada/saída);
- 4.3.2.7. Botão no painel para reset rápido e redefinição do controlador de vídeo Wall;
- 4.3.2.8. Porta RS232, para conexão de porta serial do controlador;
- 4.3.2.9. Leitor de cartão SD, para atualização da entrada da fonte de sinal;
- 4.3.2.10. Porta Ethernet, para conexão de rede com fio;
- 4.3.2.11. Entrada para antena WIFI (ANT), para conexão de rede sem fio;
- 4.3.2.12. Entradas USB 2.0, para conexão de periféricos como teclado, mouse e outros;
- 4.3.2.13. Entrada R/L para fone de ouvido (3,5mm), saída estéreo de áudio analógico;
- 4.3.2.14. Acesso para fibra óptica, porta para saída de áudio digital estéreo;
- 4.3.2.15. Recepção de sinal infravermelho, para uso do controle remoto (IR);
- 4.3.2.16. Sistema plug and play, sem a necessidade de instalação de software adicional.
- 4.3.2.17. Garantia: 3 meses
- 4.3.2.18. Conteúdo da Embalagem (1 x Controlador de Vídeo Wall 2x3 - USB - HDMI - 4K / 1 x Controle Remoto / 1 x Manual)

4.3.3. SUPORTE PARA SISTEMA VIDEOWALL

Características Técnicas:

- 4.3.3.1. Deverá ser de 1 (um) suporte individual por monitor;
- 4.3.3.2. Deverá possuir padrão de fixação VESA em parede;
- 4.3.3.3. Deverá possuir ajustes fino na vertical, horizontal, para cima, baixo, dentro e fora permitindo alinhamento perfeito entre monitores, sem nenhum espaçamento entre os monitores;
- 4.3.3.4. Deverá permitir a retirada e inserção de qualquer monitor individualmente, sem necessidade de remanejar os monitores adjacentes;
- 4.3.3.5. Suportar monitor de 55" ou mais;
- 4.3.3.6. Material deverá ser de aço com pintura eletrostática.

4.3.4. CABO HDMI VERSÃO 2.0, 19 PINOS, 4K, ULTRA HD, 3D – 30 metros

Características Técnicas:

- 4.3.4.1. Cabo HDMI para HDMI
- 4.3.4.2. Resolução: 4k / HD / 3D / definição de até 4096 x 2160p
- 4.3.4.3. 60Hz, Banda larga de até 18 Gbps, Ethernet e Canal de Retorno de Áudio (ARC)
- 4.3.4.4. Suporte de Áudio: 5.1 / 7.1
- 4.3.4.5. Dimensões: comprimento 30 metros / diâmetro 6mm
- 4.3.4.6. Conector: 19 pinos - banhados em Ouro 24k
- 4.3.4.7. Condutor de Cobre
- 4.3.4.8. Transmissão de áudio e vídeo em alta qualidade material cobre
- 4.3.4.9. Dupla camada de Blindagem
- 4.3.4.10. Isolamento de PVC
- 4.3.4.11. Compatibilidade HDTV, Notebook, Monitor, Vídeo Game, DVD Player/Blue Ray

4.4. Identificação dos Equipamentos Fornecidos

Todos os equipamentos deverão ser entregues com suas respectivas etiquetas de identificação de fábrica, contendo o número de série e demais dados técnicos que permitam a rastreabilidade do produto. A critério da CONTRATANTE, poderá ser exigida a fixação de etiqueta adicional de identificação patrimonial, contendo número fornecido pela própria Administração, em local visível e de fácil leitura, conforme orientação a ser prestada no momento da entrega do equipamento.

A etiqueta adicional deverá ter no mínimo 46x15mm, ser confeccionada em material resistente a desgaste por atrito, umidade e outros agentes externos, e possuir força adesiva adequada à fixação permanente no equipamento.

O controle físico e patrimonial dos equipamentos será realizado pela CONTRATANTE no momento do recebimento, com base nos dados de identificação impressos nas etiquetas de fábrica e, quando aplicável, nas etiquetas patrimoniais fixadas.

4.5. Garantia e Assistência Técnica

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e conter componentes originais de fábrica, homologados pelo fabricante, sendo vedada qualquer modificação ou substituição de peças que descaracterize sua originalidade.

A CONTRATADA deverá garantir o pleno funcionamento dos equipamentos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia do equipamento, contados a partir do recebimento definitivo dos bens. Durante esse período, deverá prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os seguintes serviços:

- Correção de defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento;

- Reparo ou substituição de peças com falha;
- Substituição integral do equipamento nos casos de defeito irreparável, conserto antieconômico ou inexistência de peças para reposição.

O prazo máximo para atendimento técnico e solução definitiva do problema será de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da formalização da solicitação por parte da CONTRATANTE.

4.6. Responsabilidade por Danos e Limites da Garantia

Após o recebimento definitivo dos equipamentos, a responsabilidade por sua guarda e integridade caberá exclusivamente à CONTRATANTE.

A CONTRATADA responderá apenas pelos defeitos ou vícios ocultos detectados durante o período de garantia, excluindo-se danos decorrentes de mau uso, quedas, sinistros, eventos climáticos ou atos de terceiros alheios à cadeia de fornecimento.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

Os equipamentos deverão ser entregues integralmente, em horário comercial, na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, situada na Avenida Presidente Vargas, 1100 - 11º andar, CEP: 20071- 002 em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

VI – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

A estimativa de preços será realizada pela Subsecretaria de Administração (SUBADM) da SEIOP, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA). O resultado dessa pesquisa irá compor a estimativa de custos, a ser apresentada junto ao processo de aquisição, em etapa posterior à elaboração deste ETP.

Adicionalmente, uma pesquisa preliminar de preços foi realizada nos dias 26 e 27 de maio do corrente ano pela equipe de planejamento desta aquisição, por meio de cotações obtidas junto a fornecedores que comercializam os equipamentos para o sistema Video Wall pela internet. O levantamento teve como objetivo identificar os valores atualmente praticados no mercado para aquisição dos equipamentos pretendidos.

A partir das informações coletadas, foi calculada a mediana dos preços obtidos, a fim de estabelecer uma estimativa de custo mais equilibrada e representativa, respeitando os princípios da razoabilidade e da economicidade.

Especificação	Valor Unitário / Mês					Quant.	Valor Total
	IfonTech	HAJA Automação	Loja Daniele	ProcessTec	Valor Unitário Mediana		
Monitor 55"	Monitor Profissional LG LED 55" 4K, 24/7, 500 cd/m², IPS, Antirreflexo, HDMI/DP/USB/RS232C/RJ45/Áudio, IP5x, webOS - 55UM5N-H RS 4.799,90	Monitor Video Wall Samsung LED 55" 55VMC Full HD Borda 1.74mm - LH55VMCEBGBXZD RS 7.697,00	55VM5J LG Monitor 55" Video Wall Profissional Full HD, Borda 1.74mm, 24/7, IPS, HDMI/USB/DP/RJ45/Áudio 55VM5J-H RS 7.199,30	Monitor Profissional 55" LG 55VM5J-H LED Full Hd VideoWall RS 7.917,88	RS 7.448,15	6	RS 44.688,90

Especificação	Valor Unitário / Mês					Quant.	Valor Total
	Conexão Partiner	Cirilo Cabos	Lojas Americanas	Show Cabos	Valor Unitário Mediana		
Controlador de Vídeo	Video Wall Controlador 2x3, 4K, 6 Telas, USB, HDMI Conex RS 3.325,00	Video Wall Controlador 2x3, 4K, 6 Telas, USB, HDMI RS 4.368,00	Controlador De Video Wall 2X3 Usb / Hdmi- 4K 2K RS 5.363,46	Controlador De Video Wall 2x3 Usb,hdmi- 4k2k-Hdvw2x3-m 2.455,00	RS 3.846,50	1	RS 3.846,50

Especificação	Valor Unitário / Mês					Quant.	Valor Total
	Cirilo Cabos	Conexão Partiner	JC Cabos	SulStore	Valor Unitário Mediana		
Cabo 30m	Cabo HDMI 2.0 FLAT Desmontável,19 Pinos, 4K, Ultra HD, 3D - 30 metros RS 350,00	Cabo HDMI 2.0 4K Ultra Premium blindado com filtro HD 3D 19 Pinos 30 metros RS 297,00	Cabo Hdmi 2.0 19 Pinos 4K Ultra Hd 3D 30 Metros Ativo RS 450,00	Cabo HDMI 30 Metros 2.0 4K Ultra HD 3D 19 Pinos Feasso FCH30-2.0 RS 545,90	RS 400,00	1	RS 400,00

Especificação	Valor Unitário / Mês					Quant.	Valor Total
	Central Suportes	Leroy Merlin	Lojas Americanas	I Lojas Americanas	Valor Unitário Mediana		
Suporte para Videowall	Suporte para Videowall TV 37 a 70 PULL-OUT CS-46F-LVW02 RS 399,00	Suporte para Videowall de parede Tv 37 a70 C/Sistema Pop-out Lvww02-46t Elg RS 582,00	Suporte Videowall Sistema De Montagem Em Parede RS 353,29	Suporte para Video Wall RS 549,90	RS 474,45	1	RS RS 474,45

TOTAL	RS 49.409,85
--------------	---------------------

VII – DO PAGAMENTO:

Pagamento integral, mediante a entrega dos bens e aceite definitivo por parte da Administração. Não há parcelamento previsto, considerando tratar-se de aquisição pontual de equipamentos, com fornecimento em lote único.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os bens adquiridos em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços e demais documentos do edital;
- b) Realizar a entrega no endereço e dentro dos prazos estabelecidos, com todos os custos de transporte, seguro e demais encargos já incluídos no valor contratado;
- c) Fornecer os bens novos, em perfeito estado de funcionamento, com garantia mínima conforme exigido no edital ou Termo de Referência, contra defeitos de fabricação ou funcionamento;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e dentro do prazo fixado pela Administração, os bens entregues com defeitos, vícios, ou em desconformidade com o especificado;
- e) Comunicar à Administração qualquer fato impeditivo ou circunstância superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais;
- f) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Assumir integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de vícios ou defeitos dos bens fornecidos;
- h) Cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente no que se refere às normas de segurança, saúde e proteção ao consumidor;
- i) Garantir assistência técnica, se exigida no Termo de Referência, durante o período de garantia dos equipamentos;
- j) Apresentar, no ato da entrega, os manuais de uso e os certificados de garantia dos fabricantes, em língua portuguesa.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Designar gestor e, se necessário, fiscais para o acompanhamento da execução contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;
- b) Vetar o recebimento de qualquer bem que não atenda às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, especialmente se puder causar danos a bens patrimoniais ou à saúde dos servidores;
- c) Receber os bens fornecidos, realizando inspeção para verificar a conformidade com as especificações contratuais e registrando o aceite definitivo ou a recusa fundamentada;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA dentro do prazo contratual, condicionado ao cumprimento integral das obrigações assumidas, especialmente a entrega regular dos bens;
- e) Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade, falha ou desconformidade observada nos bens entregues, inclusive durante o período de garantia;
- f) Aplicar, quando for o caso, as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, em caso de inadimplemento da CONTRATADA;
- g) Informar à CONTRATADA, durante o período de garantia, eventual mudança de local de uso dos equipamentos, quando implicar necessidade de assistência técnica em novo endereço;
- h) Assumir responsabilidade por danos decorrentes de uso inadequado ou operação incorreta dos equipamentos após o recebimento definitivo, desde que os bens tenham sido entregues em perfeitas condições;
- i) Liquidar o empenho e realizar o pagamento da fatura da CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos, após conferência e aceite da entrega.

X – DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA estará sujeita ao regime de sanções administrativas previsto no Edital e neste Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 156, conforme segue:

- a) **Advertência**, por faltas leves que não acarretem prejuízo relevante à execução do contrato, conforme inciso I do art. 156;
- b) **Multa moratória**, de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela correspondente, por dia útil de atraso injustificado na disponibilização dos bens ou serviços, até o limite de 15 (quinze) dias, conforme inciso II do art. 156, observada a proporcionalidade prevista no §4º do mesmo artigo;
- c) **Multa compensatória**, de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de indisponibilidade injustificada dos bens ou serviços por prazo superior a 15 (quinze) dias;
- d) **Multa compensatória**, de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações ou não realização de manutenção preventiva e corretiva, conforme inciso II do art. 156;
- e) Outras condutas que possam configurar infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, serão avaliadas pela Administração Pública com base na natureza e gravidade da infração, nos danos causados, nas circunstâncias agravantes e atenuantes e nos antecedentes da contratada, observando-se o princípio da proporcionalidade, conforme §4º do art. 156;
- f) **Em qualquer hipótese de aplicação de sanções**, será assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa à contratada, nos termos do §1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado serão definidos pela Subsecretaria de Finanças - SUBFIN:

FONTE:

PROGRAMA DE TRABALHO:

NATUREZA DA DESPESA:

XII - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A execução deste contrato de aquisição será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão Fiscalizadora, composta por 1 (um) gestor de contrato e pelo menos 2 (dois) fiscais, que serão designados pela SEIOP.

A fiscalização tem por objetivo assegurar que os bens entregues estejam rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas constantes do edital, da proposta aceita e deste contrato.

A CONTRATADA deverá entregar os bens dentro dos prazos estabelecidos, em perfeitas condições de uso e conforme as quantidades previstas. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, qualquer bem que não atenda às especificações técnicas ou que apresente defeitos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir ou corrigir os itens recusados, sem ônus adicional.

O recebimento dos bens será formalizado mediante inspeção e teste, quando aplicável, realizados pelos fiscais designados, que deverão registrar todas as ocorrências em livro próprio ou sistema eletrônico de fiscalização, determinando as providências necessárias para sanar irregularidades.

Os fiscais deverão exigir, por escrito, a substituição ou reparo dos bens que apresentem qualquer desconformidade, visando sempre à preservação do interesse público, à integridade do patrimônio e à garantia da qualidade dos materiais adquiridos.

As decisões e providências que extrapolarem a competência dos fiscais deverão ser encaminhadas à autoridade competente para análise e decisão.

A CONTRATADA compromete-se a fornecer toda documentação, manuais, certificados de garantia e demais informações necessárias para a correta aceitação e uso dos bens.

A fiscalização e o recebimento definitivo dos bens constituem condição indispensável para a liquidação da despesa e subsequente pagamento à CONTRATADA, conforme os prazos previstos neste contrato.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA das responsabilidades legais e contratuais, nem reduz sua obrigação de garantir a qualidade e conformidade dos bens fornecidos.

Não serão aceitos bens entregues fora das especificações ou com defeitos, nem serão autorizados pagamentos por materiais que não estejam em perfeita conformidade com o objeto contratado.

XIII – RESULTADOS ESPERADOS:

A implantação da Sala Multimídia com sistema de video wall na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras (SEIOP) visa ampliar significativamente a capacidade de visualização, apresentação e monitoramento de informações técnicas, operacionais e estratégicas, promovendo um ambiente mais eficiente e integrado para apoio à tomada de decisões.

Os resultados esperados com a aquisição dos equipamentos incluem o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da SEIOP, com destaque para a melhoria na comunicação institucional, a agilidade na análise de dados e projetos, e o aumento da eficiência nas atividades de planejamento, supervisão e gestão de obras públicas. O sistema de video wall permitirá a exibição simultânea de múltiplas fontes de informação em alta resolução, facilitando o acompanhamento de indicadores, mapas, vídeos, apresentações e sistemas operacionais em tempo real.

Além disso, a estruturação da Sala Multimídia está alinhada com a estratégia de Transformação Digital do Estado do Rio de Janeiro, ao proporcionar um ambiente tecnológico moderno, estável e de alta disponibilidade. Tal iniciativa contribui para um melhor gerenciamento do fluxo informacional, promove a colaboração entre equipes técnicas e assegura um ambiente mais resiliente para a condução das atividades institucionais da SEIOP.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Qualificação Técnica

- A CONTRATADA deverá comprovar atendimento aos requisitos previstos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, relativos à habilitação técnica para fornecimento do bem.
- Será exigida comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos na fabricação e/ou fornecimento do bem objeto da licitação, sendo aceita a soma de períodos distintos, independentemente de continuidade.

Observação: A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem aptidão para fornecimento compatível com as especificações, quantidades e prazos previstos.

14.2 Qualificação Econômico-Financeira

- A CONTRATADA deverá apresentar certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, emitidas pelos distribuidores da sede da empresa.
- Será exigida demonstração da boa situação financeira da empresa, por meio dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), calculados conforme fórmulas aplicáveis.

14.3 Mecanismos de Comunicação

Toda comunicação formal entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverá ser realizada preferencialmente por escrito, via ofício, e-mail institucional ou outros meios oficiais. Comunicações informais poderão ocorrer excepcionalmente, desde que justificadas e registradas posteriormente.

14.4 Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação.

14.5 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A CONTRATADA deverá observar a vedação à oferta de produtos que contenham substâncias que destroem a camada de ozônio, conforme Decreto nº 2.783/1998 e Resolução CONAMA nº 267/2000.

Deverá ainda adotar boas práticas para otimização de recursos e redução de desperdícios, em conformidade com normas ambientais vigentes e padrões nacionais aplicáveis, incluindo, quando pertinente:

- Decreto Estadual nº 43.629/2012;
- Lei nº 12.305/2010 e seus decretos regulamentadores;
- NBR ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental);
- Normas de responsabilidade social e segurança no trabalho.

14.6 Subcontratação

Considerando o objeto desta licitação para aquisição de bens, não será admitida a subcontratação total ou parcial do fornecimento.

14.7 Participação de Consórcios

Não será admitida a participação sob a forma de consórcio, tendo em vista que o objeto trata-se de aquisição de bens comuns cuja execução pode ser realizada por empresa única.

14.8 Participação de Cooperativas

Será permitida a participação de cooperativas desde que sua atividade principal seja compatível com o objeto da licitação.

14.9 Tratamento Preferencial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 42.063/2009.

14.10 Casos Omissos

Eventuais casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observando a legislação aplicável.

Rio de Janeiro, 22 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Oliveira Epifanio, Coordenadora**, em 22/07/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luis Cerqueira Santos, Coordenador**, em 22/07/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **105116996** e o código CRC **C108CC6C**.